

## SUMÁRIO

### Descrição

### Página

LEI MUNICIPAL 087/2022 .....	1
------------------------------	---

### LEI MUNICIPAL 087/2022

***DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DOS OCUPANTES DO CARGO DE ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MARANHÃO, POR SEUS VEREADORES, APROVOU E EU, **MARIA EDINA ALVES FONTES**, PREFEITA MUNICIPAL, CONSIDERANDO A REGULARIDADE PROCEDIMENTAL E O RESPEITO AO PRECEITOS CONSTITUCIONAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** A partir de março de 2022, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, fica reajustado em 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) o vencimento básico dos servidores que integram o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Ambiente de Especialidade Educação, Núcleo de Atividades Específicas da Educação, e aos servidores ocupantes do Cargo de Assistente da Educação Infantil.

**Art. 2º** O reajuste previsto no art. 1º desta Lei aplica-se aos servidores inativos e pensionistas do magistério público da

educação básica alcançados pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e à remuneração dos professores e dos ocupantes do cargo de Assistente da Educação Infantil contratados temporariamente.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto as tabelas e matrizes salariais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do ambiente de especialidade educação, quando da aplicação dos valores corrigidos por esta Lei.

**Art. 4º** -As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, alocadas no Fundo Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE LAGO DO JUNCO, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022, 61º ANO DA FUNDAÇÃO DE LAGO DO JUNCO.**

**MARIA EDINA ALVES FONTES**

**Prefeita Municipal de Lago do Junco – MA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b54216054af6b038a3d9f3ecbada053ca98e4e45

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

